



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 04 de agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 073, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul em virtude do falecimento de VANILTON BARROQUEL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento, na presente data, de **VANILTON BARROQUEL**, causa profunda dor à família e forte comoção em toda comunidade douradinense;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestado ao município como agente político (Vereador, Presidente da Câmara, Vice-Prefeito, empresário e agricultor), sendo integrante de família tradicional e respeitada na sociedade;

CONSIDERANDO que a perda de um ente familiar representa não apenas um momento de tristeza pessoal, mas também um episódio de sensibilidade institucional, que afeta direta e indiretamente servidores, colaboradores e cidadãos que comungam de sentimento de respeito, solidariedade e empatia;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve, neste momento, manifestar seu pesar de forma oficial, simbólica e respeitosa, como forma de solidariedade à família enlutada e à memória daquele que parte; e

CONSIDERANDO o dever de assegurar condições para que servidores e munícipes possam prestar suas homenagens e respeitar o momento de recolhimento da família;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do empresário **VANILTON BARROQUEL**, ex-vereador, ex-presidente da câmara e ex-vice prefeito.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 04 de agosto de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1074



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Douradina permanecerão hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais, como expressão de respeito e solidariedade.

Art. 3º No período de vigência deste Decreto, as repartições públicas localizadas no Paço Municipal funcionarão exclusivamente para atendimento interno, ficando suspensos os atendimentos presenciais ao público, ressalvados os serviços essenciais e de urgência previamente definidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 36/2025

PROCESSO: 68/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 17/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA.

OBJETO: Transferência de recursos ao Consórcio Sul Fronteira para promover o adequado funcionamento e manutenção do referido consórcio, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados, através da assinatura do Contato de Rateio.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor fixado para esta contratação obedecerá a conformidade estabelecido na Ata da assembleia geral ordinária de nº 016/2025, de 19 de fevereiro, de 2025, será de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)** fracionados em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**, referente à quota parte do Município de Douradina/MS. **DOTAÇÃO:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0005.2004 MATUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 339039000000 0013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante - Agnaldo Marcelo da Silva – pela Contratada.
Douradina – MS, 30 de julho de 2025.